LEI Nº 1.214 DE 29 DE JUNHO DE 2011

"Autoriza a criação do Programa Táxi Turismo no Município da Estância Hidromineral de Lindóia, e dá outras providências correlatas."

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizada a criação do Programa Táxi Turismo destinado a capacitar taxistas cadastrados no Município de Lindóia para o atendimento de passageiros, que terá como objetivo a implementação do turismo.

Art. 2º O Programa Táxi Turismo deverá capacitar os taxistas para atendimento profissional aos turistas, eventualmente usuários do serviço, possibilitando, através da técnica de atendimento ministrada durante curso específico, a divulgação dos principais pontos turísticos da cidade, dos eventos esportivos e de entretenimento, além dos roteiros gastronômicos e culturais.

Art. 3º Os motoristas habilitados pelo Programa Táxi Turismo terão seus veículos adesivados com a pertinente certificação de que o taxista está apto a fornecer informações turísticas da cidade de Lindóia.

Art. 4º Para viabilizar a execução do Programa, poderão ser celebrados convênios entre a Administração Pública Municipal, através da Diretoria Municipal de Turismo e Lazer, e Associações interessadas em participar do Programa.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 29 de junho de 2011.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 29 de junho de 2011.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração